



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

LEI Nº 725/2011

INHUMA-PIAUI, 15 DE JULHO DE 2011

Autoriza aumento de salário e subsídio dos servidores público do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que, a Câmara Municipal de Inhuma – Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Inhuma – Piauí autorizado a conceder aumento de 6,87% (seis inteiro e oitenta e sete décimos por cento) aos servidores efetivos do Poder Executivo Municipal.

§ 1º – O reajuste de que trata o artigo 1º desta Lei incide sobre os salários percebidos pelo servidor no mês de dezembro de 2010 e retroage a 1º de janeiro de 2011.

§ 2º – Não se aplica o reajuste de que trata o caput deste artigo aos servidores efetivos que no mês de dezembro de 2010 percebeu remuneração igual ou inferior ao salário mínimo nacional vigente naquela data.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal de Inhuma – Piauí autorizado a conceder aumento de 16,49%(dezesseis inteiros e quarenta e nove décimos por cento) nos subsídios dos servidores ocupantes de cargos e funções de confiança do Poder Executivo Municipal.

§ 1º – Não se aplica o reajuste de que trata o artigo 2º desta Lei incide sobre os subsídios dos servidores ocupantes de cargos e funções de confiança do Poder Executivo Municipal que percebe subsidio igual ou inferior a um salário mínimo nacional.

§ 2º – O reajuste de que trata o artigo 2º desta Lei incide sobre os subsídios percebidos no mês de fevereiro de 2011 e seus efeitos retroage a 1º de março de 2011.



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

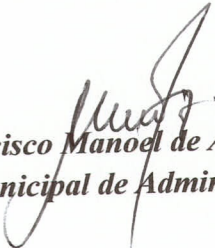
Art. 3º - As despesas oriundas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma, Estado do Piauí, em 15 de Julho de 2011.


Moacir Gonçalves de Carvalho
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada sobre o nº 725 (setecentos e vinte e cinco), Registrada e promulgada em 15 de julho de 2011.


Francisco Manoel de Araujo
Secretário Municipal de Administração Geral